



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FARMACEUTICO

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **RAFAEL FIAD MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 923, centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 9090468084 e no CPF sob nº 007.698.570-94, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 69/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 22 de abril de 2021, até 22 de outubro de 2021, em decorrência da extrema necessidade, decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este contrato.

Barra Funda/RS, 20 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RAFAEL FIAD MARTINS
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20